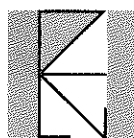


**Resposta à interpelação escrita apresentada por José Maria Pereira
Coutinho, Deputado da Assembleia Legislativa**

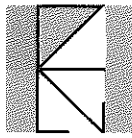
Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e obtido o parecer da Direcção dos Serviços de Economia, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 16 de Junho de 2017, enviada a coberto do ofício nº 555/E449/V/GPAL/2017 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 30 de Junho de 2017:

1. Tendo em consideração a saúde pública e as necessidades efectivas do controlo sanitário animal, o Governo da RAEM decidiu, a partir do dia 1 de Maio do corrente ano, implementar oficialmente a medida de “separação entre humanos e aves”, cessando todas as actividades de transacções comerciais e venda a retalho de aves de capoeira vivas destinadas ao consumo em Macau. Tendo em conta o impacto causado, pelas referidas medidas, neste sector das aves de capoeira de Macau, que levaram ao seu desaparecimento total na RAEM, tencionamos prestar medidas de apoio aos seus intervenientes, todavia, esses apoios são de carácter específico, não sendo aplicável a outros aspectos.
2. O Governo da RAEM tem prestado a maior atenção ao ambiente de exploração desta actividade e às eventuais dificuldades encontradas, por isso, lançou uma série de medidas de apoio às micro, pequenas e médias empresas, no sentido de as ajudar na resolução das dificuldades



e no seu desenvolvimento sustentável. Além disso, essas empresas têm ainda à sua disposição o “Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas” promovido pela Direcção dos Serviços de Economia (DSE), que providencia um empréstimo de apoio sem juros no valor máximo de 600.000,00 patacas. Os comerciantes afectados pela mudança de desenvolvimento do sector podem apresentar os respectivos pedidos com fundamento nas *“dificuldades económicas e financeiras resultantes da ocorrência de situações extraordinárias, imprevistas e de força maior”*, conforme consta do plano; as verbas de apoio podem servir de fundo de maneiio, de modo a aliviar a pressão decorrente da diminuição da circulação de capitais das empresas, reforçar a capacidade de resposta das micro, pequenas e médias empresas sob o ambiente de exploração de mudança acelerada, como ainda impulsionar a sua reconversão e valorização. Portanto, os comerciantes com dificuldades referidos na interpelação podem apresentar pedidos em conformidade com o acima exposto.

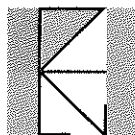
A par disso, face a situações como esta de alterações de situação socioeconómica, e tal como aconteceu já perante casos de força maior em Macau, a DSE irá a seu tempo conceder mais facilidades nos requisitos dos pedidos. Por exemplo, em 2008, quando o tufão Hagupit trouxe graves inundações, o Governo da RAEM tratou e apreciou com prioridade os pedidos apresentados pelos comerciantes afectados e a área de apoio foi estendida até aos proprietários de bancas de mercado, vendilhões e estabelecimentos de comidas que sofreram com as



inundações. Nessa altura, o número de pedidos aumentou substancialmente, de onde se retira que, em casos de incidentes de força maior, o Governo está sempre presente para apoiar financeiramente e contribuir para atenuar as dificuldades de exploração dos comerciantes.

No que respeita ao apoio aos jovens empreendedores mencionado na interpelação, o Governo da RAEM, proporciona já fundos de empreendedorismo através do “Plano de Apoio a Jovens Empreendedores” e presta ainda apoio no âmbito da consulta de empreendedorismo e aconselhamento profissional, sendo exemplo disso o “Centro de Incubação de Negócios para os Jovens” onde se prestam os mais variados apoios, como sejam, a realização de acções de formação sobre os melhores métodos de exploração e de empreendedorismo, o serviço de agência única para a constituição de empresas, o arrendamento gratuito de locais de atendimento provisórios, bem como informações actualizadas dos produtos de mercado e serviços, tudo isto para dar resposta às necessidades reais dos jovens empreendedores interessados na criação e exploração de negócios. Presentemente, a DSE está ainda a planear a optimização do “Plano de Apoio a Jovens Empreendedores”, onde se inclui, o alargamento da área de beneficiários, a simplificação dos procedimentos de pedido, a exigência aos jovens que frequentem cursos de empreendedorismo, entre outros.

3. Nos termos da legislação em vigor, a implementação das medidas de



“separação entre humanos e aves” não resulta em qualquer obrigação indemnizatória legal por parte do Governo. Porém, tendo em conta o princípio da boa-fé, a preocupação do sector e o contributo que esse sector tem vindo a dar, há muitos anos, para a sociedade de Macau, o Governo irá, sob o princípio de utilização racional do erário público, prestar apoio ao sector, ajudando-o a resolver os problemas que enfrentam devido ao despedimento dos seus trabalhadores, atribuir uma assistência financeira, por uma só vez, ao sector que explora esta actividade e encorajá-lo a valorização e reconversão. Dado que as medidas de apoio aos sectores comercial e industrial, lançadas pela DSE, obtiveram resultados eficazes, o Governo não considera, neste momento, a constituição de outros fundos.

Aos 28 de Julho de 2017

O Presidente do Conselho de Administração

(Vide original da assinatura)

José Tavares